

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E GENILSON JOSÉ DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratado, o senhor **GENILSON JOSÉ DA SILVA**, estabelecido no Sítio Pitombeira. S/N, Zona Rural, Limoeiro/PE, devidamente inscrito no CPF/MF 063.950.604-65, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é fornecimento de água potável através de caminhão-pipa para abastecer o reservatório de água da contratante, por mais 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o **contratante** se compromete a pagar ao **CONTRATADO**, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada carga de 14.500 mil litros de água e o valor de 400,00 (Quatrocentos reais) por cada carga de 25.000 mil litros de água potável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de abril de 2024



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM**

CONTRATANTE



GENILSON JOSÉ DA SILVA

CONTRATADA



Hospital São Luiz
APAMI - Surubim



UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: